



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2023

A Prefeitura Municipal de Rancho Queimado, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o número 82.892.357/0001-96, sediado na Praça Leonardo Sell, 40, Centro de Rancho Queimado/SC, neste ato representado pelo Sra. Cleci Aparecida Veronezi, Prefeita Municipal, considerando o julgamento da licitação no Pregão nº 15/2023, Processo Administrativo nº 30/2023 para REGISTRO DE PREÇOS, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto n.º 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

1 – OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de gêneros alimentícios destinados a atender os alunos da creche, pré escolar e ensino fundamental da rede Municipal de ensino de Rancho Queimado para o ano letivo de 2023/2024.

2 – PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto, as quantidades, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM DO TERMO DE REFERÊNCIA	Razão Social: Elo Comércio e Serviços EIRELI. CNPJ: 14.990.312/0001-02 Endereço: Rodovia SC 281, S/N-KM 9 Galpão 2, Bairro Colônia Santana, São José, SC CEP: 88.123-001. Nome do Representante: Leonardo Camilo Inacio. Telefone: (48) 3375-0405 E-mail: comercial@elocomercio.com			
	Especificação	Valor Unitário (R\$)	Quantidade	Valor Total (R\$)
5	Açúcar refinado PACOTES DE 5 KG	26,07	120	3.128,40
10	Alimento a base de soja (leite de soja) LITRO	21,24	60	1.274,40
11	Amendoim torrado sem sal KG.	21,79	20	435,80
13	Arroz integral PACOTES DE 1 KG	5,45	100	545,00
14	Arroz parboilizado PACOTES DE 5 KG	26,15	150	3.922,50
18	Bebida láctea SACOS DE 900 ML	4,57	400	1.828,00
21	Bolacha tipo caseira KG	20,26	300	6.078,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

22	Bolacha doce tipo leite PACOTES DE 400 H	7,05	100	705,00
25	Cacau em pó 100% EMBALAGEM DE 500 G	43,45	50	2.172,50
28	Carne bovina moída KG	31,45	500	15.725,00
29	Carne bovina patinho picada KG	46,90	500	23.450,00
30	Carne de frango - Coxa e sobrecosta sem osso KG	17,79	610	10.851,90
31	Carne de frango moída KG	24,46	300	7.338,00
32	Carne de frango – peito sem osso KG	18,13	550	9.971,50
42	Farinha de mandioca KG	9,00	120	1.080,00
48	Fermento em pó químico (p/ bolo) EMBALAGEM DE 100 G	3,65	160	584,00
49	Flocos de milho sem açúcar PACOTES DE 500 G	13,88	100	1.388,00
52	Granola sem açúcar e sem adoçantes PACOTES DE 1 KG	29,70	100	2.970,00
53	Iogurte natural SACOS DE 1 KG	11,40	1.000	11.400,00
57	Leite em pó zero lactose EMBALAGEM DE 380 G	25,20	100	2.520,00
66	Manteiga sem sal EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	25,27	150	3.790,50
68	Massa para pizza sem leite UNIDADE	7,09	1.000	7.090,00
77	Pão francês UNIDADE MÉDIA DE 50 G	0,72	4.500	3.240,00
78	Pão integral fatiado sem leite EMBALAGEM DE 400 G	8,32	1.500	12.480,00
79	Pão tipo caseiro fatiado sem leite EMBALAGEM DE 400 G	8,32	1.500	12.480,00
83	Polpa de fruta congelada SACOS DE 01 KG	20,61	300	6.183,00
85	Queijo tipo muçarela fatiado KG	52,41	380	19.915,80
86	Requeijão EMBALAGEM DE 500 GRAMAS.	17,58	150	2.637,00
88	Ricota fresca PEÇA DE 500 G	19,40	160	3.104,00
91	Suco de laranja integral (100% fruta) GALÃO DE 5 LT	37,48	500	18.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

92	Suco de uva integral (100% Fruta) EMBALAGEM DE 1,5 LT	16,80	700	11.760,000
93	Tilápia congelada – filé KG	56,50	250	14.125,00

3 – VALIDADE DA ATA

3.1. A validade da Ata de Registro de preços será de 12 meses, a partir da sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

3.2. Nos termos do art. 15, § 4º, da Lei nº 8.666/1993, e do art. 16º do Decreto 7.892/2013, o Município de Rancho Queimado não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os materiais cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

4 – REVISÃO E CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao fornecedor.

4.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o fornecedor para negociar a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.3.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.4.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.4.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.6. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO QUEIMADO

Praça Leonardo Sell, nº 40 – Centro – Rancho Queimado – CEP 88470-000

Fones: (48) 3275-3100 CNPJ 82.892.357/0001-96

4.6.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.8. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.8.1. Por razão de interesse público; ou

4.8.2. A pedido do fornecedor.

5 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

6 – CONDIÇÕES GERAIS

6.1. A assinatura desta ata e do contrato não geram direito adquirido à contratação, mas mera expectativa de direito. Eventual aquisição dos preços registrados será realizada conforme o interesse e conveniência da Administração.

6.2. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (Três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes que declaram aceitar todas as disposições estabelecidas.

Rancho Queimado, 24 de abril de 2023.

CLECI APARECIDA VERONEZI
Prefeita Municipal de Rancho Queimado

LEONARDO CAMILO INACIO
Elo Comércio e Serviços LTDA ME.